



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.094, em 17 de maio de 1.979

"Concede aumento de vencimentos aos funcionários e servidores da Prefeitura Municipal".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele - sanciona e promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - É o Executivo autorizado a conceder um aumento na base de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre - os atuais vencimentos dos funcionários, inativos e servidores regidos pela C. L. T. desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - O aumento previsto neste artigo, será acrescido de Cr\$.500,00 (quinhentos cruzeiros).

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei - correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de maio de 1.979.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


ANGELO CASTELLO

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ca.